## **MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS**



### Estado de Minas Gerais

### **DECRETO N° 261/2023**

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR	
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Escolar				
33903000 - Material de Consumo	309	1576010000	1.049,00	
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Esca	olar			
33903900 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	315	1550000000	30.645,85	
08.01.01.12.361.0016.2046 - Manutenção de Atividades do Transporte Esco	olar			
33903900 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	317	1576010000	1.460,55	
08.01.01.12.365.0019.2049 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil				
33903000 - Material de Consumo	347	1552000000	708,64	
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	593	1604000000	138.014,98	
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	880	1604000000	10.560,00	
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias				
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	954	1605000000	53.839,77	
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias				
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	955	1605000000	107.698,42	
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias				
33909300 - Indenizações e Restituições	959	1605000000	11.067,74	
07.01.01.26.782.0027.2029 - Manutenção das Atividades das Estradas Vicio	nais			
33903900 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	960	1711000000	181.591,00	
09.02.01.13.392.0020.2079 - Manutenção das Festividades Tradicionais				
33903900 - Outros Serv. Terc P. Jurídica	961	1711000000	50.343,04	
		Total:	586.978,99	

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 586.978,99(quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# **MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS**

# Estado de Minas Gerais

	Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Dezembro de 2023
_	
	CELIO SANTANA
	Prefeito Municipal